

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **27 dias do mês de janeiro de 2026**, às **14 horas**, na sala **217/219 do Palácio da Justiça**, desta cidade e comarca, sob a coordenação da MM. Juíza de Direito, **Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira**, comigo Chefe de Seção Judiciário do GAB 3.3, foi aberta a reunião presencial da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **0061803-58.2012.8.26.0100 (0058795-87.2023.8.26.0100)**, que tramita perante a **25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital – SP**, em que são partes **Majo J. Cunha Participações Ltda. X FML Frente de Luta por Moradia**.

Presentes: Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira, Juíza de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, Juíza da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital – SP; Dr. Luiz Felipe da Silva Galvão e Sena, advogado da parte autora; Dra. Luciana Bedeschi, advogada dos ocupantes; Dr. Moacir Tonani Junior, Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital; Dr. Paulo Roberto Ferreira Fortes, Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Cível da Capital; Dr. Luan Campos Boldrini, Representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, Ministério Público do Estado de São Paulo; Sargento PM Cordeiro, representando o policiamento local e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Daniel Carvalho Antão Fernandes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Dr. Diego Rocha Dias, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo; Dra. Mayka Andrea Ribeiro, Representante da CDHU; Dra. Katia Makishi, Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; Dra. Julia Lopes Arcanjo, Secretaria de Governo Municipal (SGM); Dr. Robson Bruno Damin de Souza, Procuradoria Geral do Município; Dra. Thais Hatsumi Hiratzuka, Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB); Dra. Roseane Almeida Santana de Souza, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB); Dr. André Luiz Ferreira, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dra. Fabiana Borin, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sr. Miguel Carlos da Silva Júnior, ocupante.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela parte autora, por intermédio do Dr. Luiz Felipe da Silva Galvão e Sena, foi ressaltado que a proprietária do imóvel é pessoa idosa e que a edificação apresenta desgaste estrutural; foi informado ainda que o imóvel é objeto de ação civil pública, sendo proposta a desocupação voluntária e gradual da área; b) Pelos ocupantes, por intermédio da Dra. Luciana Bedeschi, foi informado que existe parecer da Defesa Civil apontando a necessidade de melhorias no imóvel; registrou-se que o número exato de ocupantes é impreciso, estimando-se a presença de aproximadamente 22 famílias; foi proposto que, em caso de desocupação voluntária, a proprietária adote medidas para impedir novas ocupações, inclusive mediante instalação de placa informando a existência de processo de reintegração de posse; c) Pelo ocupante Sr. Miguel Carlos da Silva Júnior, foi informado que os moradores realizam reparos no imóvel e desenvolvem atividades comunitárias, incluindo aulas de inglês

destinadas às crianças residentes; d) Pelo Ministério Público, por intermédio da Dra. Adriana Paiva Vasconcelos, foi proposta a desocupação voluntária em período compatível com a realocação de crianças em idade escolar para novas unidades educacionais; e) Pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, por intermédio da Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, foi ofertado auxílio-aluguel no valor de R\$ 400,00 mensais, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, sendo informado que não há viabilidade de regularização fundiária da área; f) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, por intermédio do Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, foi informado que a área é atendida pelo CREAS e pelo CRAS da Sé, bem como pelos Centros POP; esclareceu-se que foram realizadas visitas com cadastramento das famílias e oferta de acolhimento pelo programa Vilas Reencontros, inclusive com auxílio para obtenção de documentação; foi sugerida a realização da desocupação no mês de julho de 2026, com acompanhamento da Secretaria; g) Pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por intermédio do Dr. Luan Campos Boldrini, foi destacada a necessidade de observância da Resolução CNJ nº 510/2023, em respeito ao direito à moradia e à dignidade das famílias ocupantes; h) Pelo ocupante Sr. Miguel Carlos da Silva Júnior, foi sugerido que a desocupação voluntária ocorresse no mês de julho de 2026; i) Pelos ocupantes, por intermédio da Dra. Luciana Bedeschi, foi requerido que a autora renunciasse ao pedido de indenização formulado nos autos, sendo informado pela parte autora que a questão seria submetida à proprietária; j) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio da MM. Juíza de Direito Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira, foi acordada a desocupação voluntária da área até 01 de julho de 2026; foi consignado que a Dra. Manuela Odalea Borges Camilo comprometeu-se a promover o cadastramento das famílias para avaliação do preenchimento dos requisitos para concessão do auxílio-aluguel; registrou-se ainda que a parte autora disponibilizará segurança no local para evitar novas ocupações, bem como providenciará a instalação de placa ou cartaz informando que a área se encontra sob processo de reintegração de posse; k) Pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, por intermédio do Dr. André Luiz Ferreira, foi informado que as famílias deverão procurar o CRAS da Sé para continuidade dos atendimentos sociais; l) Pela parte autora, por intermédio do Dr. Luiz Felipe da Silva Galvão e Sena, foi ofertado o valor de R\$ 350,00 para cada família ocupante, destinado ao custeio de transporte e remoção de pertences, valor a ser pago no momento da desocupação; m) Foi ajustada reunião interna na área ocupada para o dia 05 de fevereiro de 2026, destinada à entrega da relação de famílias ocupantes à parte autora; n) Pela parte autora, por intermédio do Dr. Luiz Felipe da Silva Galvão e Sena, foi informado que a proprietária promoverá nos autos judiciais a renúncia ao pedido de indenização anteriormente formulado. As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo. Acordo celebrado pelas partes: I – Desocupação voluntária do imóvel até 01 de julho de 2026; II – Cadastramento das famílias ocupantes pela Secretaria Municipal de Habitação para verificação dos requisitos necessários à concessão de auxílio-aluguel; III – Oferta de auxílio-aluguel no valor de R\$ 400,00 mensais, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, aos ocupantes elegíveis; IV – Disponibilização, pela parte autora, de segurança patrimonial e instalação de placa indicativa da existência de processo de reintegração de posse; V – Pagamento, pela parte autora, de R\$ 350,00 por família ocupante, a título de auxílio para transporte e remoção de pertences, no momento da desocupação; VI – Realização de reunião interna em 05 de fevereiro de 2026 para apresentação da relação das famílias ocupantes; VII – Renúncia, pela proprietária, ao pedido de indenização formulado nos

autos judiciais. As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.